CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PRESIDENTE

R E S O L U Ç Ã O Nº 0 2 7/ 8 1

Autoriza o Prefeito a celebrar convênios

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Formiga, autorizado a assinar qualquer Convênio, Termo de Cooperação e Aditamentos com a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos e com o CEAPS desta cidade, podendo, portanto, receber qualquer parcela em dinheiro, em nome do Município,dar recibo e quitação, bem como, assinar compromisso de prestação de contas.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os Acordos, Termos de Cooperação e Termos Aditivos, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal com as entidades indicadas no artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 16 de março de 1981.

Belo

Silvio de Faria Belo - Presidente

Meneses

Silvio Francisco de Meneses - Secretário